



INTERESSADO/MANTENEDORA: FORMA CURSOS		MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA	
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SOLDAGEM NA MODALIDADE EAD.			
RELATOR CONSELHEIRO: JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2022/20354	PARECER Nº: 328/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 17/11/2022

I - HISTÓRICO:

A Sra. Daiane Aparecida Machado, responsável legal pela Forma Cursos Ensino a Distância Ltda. – localizada na Av. Almirante Barroso, 542, Centro, na cidade de João Pessoa–PB –, requer, ao CEE: autorização para funcionamento do Curso Técnico em Soldagem, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, no nível médio, na modalidade Educação a Distância (EaD).

II – ANÁLISE:

Em sua análise, a assessora técnica do CEE Rosicélia Avelino Vieira atesta que, após cumprimento da diligência, com as modificações sugeridas na Análise nº 45/2022, a escola se encontra de acordo com o que determina o art. 25 da Resolução nº 200/2001 deste Conselho.

A Instituição foi credenciada para ofertar Educação a Distância através da Resolução CEE nº 115/2021, pelo período de cinco anos (fl. 5).

Quanto à inspeção técnica, foram designadas, pela Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar – GEAGE, através da professora Silvânia da Silva Santos, as inspetoras educacionais da SEECT/PB, Cristyane Meira do Amaral e Tereza Pereira, as quais apontaram as seguintes questões (fl. 126 do presente Processo):

Sobre habilitação do Curso: em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o técnico em Soldagem será habilitado para:

- Planejar e coordenar a execução de atividades de soldagem em estruturas metálicas e tubulações industriais, respeitando procedimentos e normas técnicas, de qualidade, de saúde, de segurança e de meio ambiente;
- Elaborar ensaios destrutivos e não destrutivos em produtos soldados;
- Selecionar processos de soldagem e corte calibrando máquinas e indicando consumíveis;
- Utilizar processos de soldagem e corte manual e automatizado por meio de eletrodo revestido, TIG, MIG, MAG, oxigás, arco submerso, brasagem e plasma;
- Reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando a atender as transformações digitais na sociedade.

Para atuação como Técnico em Soldagem, são fundamentais:

- Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de soldagem de modo a assegurar a saúde e a segurança dos trabalhadores, bem como assegurar a qualidade dos projetos soldados;
- Conhecimentos e saberes relacionados à sustentabilidade do processo produtivo, às técnicas

e aos processos de soldagem, às normas técnicas, à liderança de equipes, à solução de problemas técnicos e trabalhistas e à gestão de conflitos.

A carga horária mínima do Curso é de 1.200 (mil e duzentas) horas, com duração estimada de 1 (um) ano e meio.

Será ofertado na modalidade presencial, mas poderá prever até 20% da sua carga horária total em atividades não presenciais.

O curso poderá ser realizado na modalidade EaD com, no mínimo, 20% de sua carga horária em atividades presenciais, nos termos das normas específicas definidas em cada sistema de ensino.

A instituição ofertante do curso poderá desenvolver a carga horária em regime de alternância, com períodos de estudos na escola e outros períodos no campo/local de trabalho. Além da carga horária mínima prevista, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Caso o curso seja ofertado na modalidade EaD, a carga horária de estágio deverá ser cumprida de forma presencial.

A Instituição de Ensino funciona em prédio locado, atendendo um contingente de aproximadamente 530 (quinhentos e trinta) estudantes na modalidade EaD; é detentora de espaços apropriados para desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, no que concerne ao processo teórico, teórico-prático e prático, ou seja: salas de aula climatizadas, iluminadas artificialmente, laboratórios técnicos previstos no CNCT, e campo de estágio para os futuros profissionais em formação.

Dessa forma, a instituição atende as condições de pleno funcionamento, ofertando inclusive orientações psicopedagógicas.

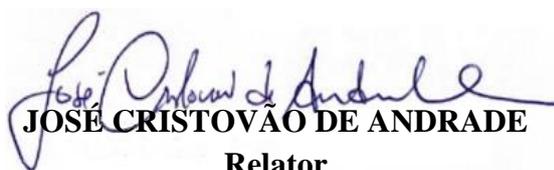
A Forma Cursos Ensino a Distância encontra-se em condições adequadas e em bom estado de conservação para a oferta dos cursos solicitados, e possui acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, atendendo as exigências de Acessibilidade previstas na legislação em vigor.

III – PARECER:

O Processo em tela encontra-se instruído de acordo com a documentação exigida pela Resolução CEE nº 200/2021, o que nos permite emitir parecer favorável à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Soldagem, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, no nível médio, na modalidade de Educação a Distância (EaD), pelo período de 2 (dois) anos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 17 de novembro de 2022.

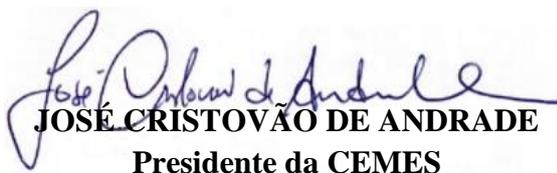


JOSE CRISTOVÃO DE ANDRADE
Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2022.

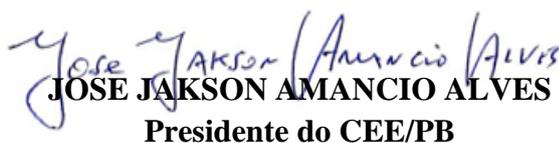


JOSE CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de novembro de 2022.



JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB